

Mais um impasse provoca mais atraso

PLANO DIRETOR Comissão de Constituição e Justiça da Câmara aprova que proposta retorne ao Paço para que sejam juntados documentos comprobatórios de reunião com o Conselho

Vandré Abreu
vandre.abreu@opopular.com.br

Diferentes entendimentos sobre a participação do Conselho Municipal de Política Urbana (Compur) na elaboração do Plano Diretor de Goiânia se tornaram um impasse para o prosseguimento da tramitação do projeto na Câmara Municipal. Para a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Casa, a proposta é ilegal por não ter um relatório com uma votação dos 30 membros do Conselho sobre o projeto de lei. Já a Prefeitura entende que nem sequer tem a obrigação de passar a proposta para o Compur, mas mesmo assim o fez, entre fevereiro e março do ano passado.

Os vereadores da CCJ, com anúncio do presidente da Casa, Romário Policarpo (Patriotas), decidiram por exigir diligência do Paço Municipal sobre o projeto, de modo que o executivo deve juntar documentos que provem a deliberação do Plano Diretor pelo Compur. A ação foi feita pela relatora do projeto, vereadora Cristina Lopes (PSDB), e foi aprovada por unanimidade pela CCJ. Com isso, a tramitação da proposta é paralisada até que a Prefeitura responda os questionamentos. Pelo documento, são dois pontos citados. Além do Compur, Cristina questiona a falta de "mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios" para as áreas que deixarão de ser rurais e passar para a macrozona urbana.

No entanto, há o entendimento que este último ponto citado e outros problemas vistos, como a falta de audiências públicas e comprovações de participações, ainda possam ser resolvidos durante a tramitação na Câmara. "Não temos o poder de convocar uma reunião do Compur. Podemos fazer audiências, propor emendas e resolver outras coisas. Mas do Compur só a Prefeitura pode resolver, então tivemos de cobrar isso deles. Deve ser feito um relatório dos membros", diz Cristina.

Para ela, o Paço tem condições de resolver isso rapidamente, já que tem o poder de convocar o Compur e também de produzir relatório favorável por, supostamente, ter a maioria do Conselho. Porém, membros ouvidos pelo POPULAR alegam que há muitas divergências sobre a proposta e várias propos-

Estaca zero

Vereadores vão devolver projeto para adequações legais

O QUE OCORREU

- Paço entregou projeto de atualização do Plano Diretor em 10 de julho, um dia antes do recesso da Câmara
- Vereadores começaram a tramitação da proposta em agosto, com previsão de aprovação na CCJ em 11 de setembro
- A ideia de vereadores e Paço Municipal era aprovar o projeto ainda neste ano
- Mas em setembro CCJ ainda esperava parecer da procuradoria geral da Câmara
- Documento só foi realizado em outubro, com parecer para

prosperar, mas com ressalvas jurídicas

- Uma das ressalvas era a obtenção de documentos que comprovassem a participação do Compur na discussão

QUAL O PROBLEMA

- Relatora do projeto na CCJ, Cristina Lopes (PSDB) alega duas falhas insolúveis com emendas de vereadores
- 1. Não há comprovação de participação do Compur na discussão
- 2. Não foi cumprido o Estatuto da Cidade no que tange a expansão urbana
- Prefeitura entende que as três reuniões com o Compur em 2018 resolvem a questão
- Paço alega também que a lei federal foi cumprida dentro da proposta do Plano Diretor

O QUE DIZ A LEI

- Lei 289/2016 - Dispõe sobre o Conselho Municipal de Política Urbana (compur), e dá outras providências
- Afirma que compete ao Compur propor medidas necessárias para sustar ações incompatíveis com o referido Plano e pronunciar-se sobre as alterações propostas à legislação urbanística municipal
- Lei 10.257/2001 - Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências
- Determina que os Municípios que pretendam ampliar o seu perímetro urbano deve elaborar lei específica com a definição de mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão

E AGORA?

- Projeto é encaminhado para ao Paço Municipal
- Prefeitura pode consertar pontos que foram verificados, com a inclusão de documentos ou modificação da proposta
- Documento voltaria à Câmara, seria lido em plenário e encaminhado à CCJ, onde a apreciação seria mais célere

tas de modificações seriam realizadas sobre o Plano Diretor, além de grande possibilidade de um relatório desfavorável, especialmente sobre questões ambientais, mobilidade e de verticalização, adensamento e expansão urbana.

Válido lembrar que o Compur é formado por diversas entidades com posicionamentos diferentes, como o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Universidade Federal de Goiás (UFG), Associação das Donas de Casa (ADC) e outros.

Por outro lado, o grupo não teria o poder de vetar ou aprovar qualquer proposta. O relatório exigido pela Câmara teria apenas o posicionamento do Compur, que poderia ser usado tecnicamente ou mesmo politicamente pelos vereadores.

O presidente da Câmara entende que há sim obrigatoriedade do parecer do Compur e que ele deve ocorrer sobre o projeto encaminhado para a Câmara. "Não negamos que o Conselho foi ouvido pela Prefeitura, mas isso foi em 2018, na minuta do projeto. Foi quase um ano e meio antes do projeto finaliza-

do. A Prefeitura ficou quase quatro anos com esse projeto e agora quer que nós o aprovamos em seis meses. Até fariamos, se ele estivesse todo correto", assereva. Policarpo entende que, mesmo assim, é possível que a tramitação ocorra neste ano, embora seja pouco provável. Ele alega que não é difícil resolver a questão do Compur, mas que os vereadores não vão aceitar as atas das audiências feitas em 2018, como é o argumento da Prefeitura. "O correto é que passe pelo Compur o projeto final, que faça a análise e uma ata de votação."

Paço diz que foi além da exigência

O secretário de Planejamento e Habitação (Seplanh), Henrique Alves, responsável pela elaboração da atualização do Plano Diretor, afirma que o Paço Municipal não só cumpriu as determinações da legislação para a realização da proposta como ainda foi além ao ouvir o Conselho Municipal de Políticas Urbanas (Compur). "Não tem essa obrigação. A Lei 289 de 2016 é sobre o Compur, um regimento interno, não é sobre o Plano Diretor. Não há nenhuma lei que obriga um parecer do Compur, nem mesmo que determine que ele seja ouvido no projeto final." A lei, que foi citada no pedido de diligência, fala que o órgão tem a obrigação de "propor medidas necessárias para sustar ações incompatíveis com o referido Plano" e que deve pronunciar sobre legislações urbanísticas, não citando como e nem quando ocorre. "Nós ouvimos o Compur e nos colocamos à disposição dos membros para sugerirem pautas. Mas só foi sugerido nesta vez (em 2018), depois não teve mais", diz Alves. O secretário afirma que deve responder a Câmara até o final da próxima semana, com or argumentos de que não há essa obrigação, mas que mesmo assim foram feitas reuniões. "O relatório da CCJ já está inclusive pronto, foram apresentadas emendas, o parecer da procuradoria foi para que o projeto prosseguisse, da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) também. É isso que a gente vai alegar."

“Qualquer membro do Compur pode sugerir uma pauta e cabe ao presidente pautar. Só sugeriram o Plano Diretor em 2018, depois nunca mais”

Henrique Alves (Seplanh)